



Associação
Comercial
do Distrito
de Viseu



MUNICÍPIO DE
VISEU

WISEU NATAL 2022/2023

CONCURSO DE MONTRAS DE NATAL

Normas de Participação

O Município de Viseu apresenta, de 8 de dezembro de 2022 a 8 de janeiro de 2023, o Programa “Viseu Natal 2022/2023” que promove a celebração das tradições da quadra natalícia, uma das épocas do ano que mais anima e potencia a atividade económica local, particularmente do Comércio Tradicional das ruas e praças do Centro Histórico e zonas envolventes, através de iniciativas de cariz cultural, de estímulo do espírito criativo e de atratividade da comunidade local e turística, como é o caso do “Concurso de Montras”, sob a temática “Viseu Natal”, organizado pela Associação Comercial do Distrito de Viseu em parceria com a Câmara Municipal.

1. OBJETO

As presentes Normas de Participação dispõem sobre as regras de funcionamento de Concurso de Montras de Natal, cuja organização pertence à Associação Comercial do Distrito de Viseu (ACDV), em parceria com a Câmara Municipal de Viseu.

2. ÂMBITO

O Concurso destina-se a todos os comerciantes que possuam estabelecimento em atividade na cidade de Viseu, estando a sua participação dependente de inscrição prévia.

3. INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser feitas através do e-mail geral@acdv.pt, de 24 de novembro a 7 de dezembro de 2022.

3.2. Cada comerciante pode concorrer com uma ou mais montras, devendo preencher uma ficha de inscrição por estabelecimento.

4. TEMA

O tema da decoração das montras será alusivo ao Natal.

5. CALENDÁRIO

O Concurso de Montras de Natal irá decorrer de 8 de dezembro a 7 de janeiro, de acordo com a seguinte calendarização:

- De 24 de novembro a 7 de dezembro: período de inscrições;
- De 8 de dezembro a 7 janeiro: período em que as montras a Concurso devem, no horário de funcionamento, estar em exposição devidamente decoradas. Neste período, decorre a votação por parte do júri;
- Data a definir: divulgação das classificações resultantes da deliberação do júri.

6. JÚRI

O júri que procederá à apreciação e classificação das montras a concurso será constituído por 3 elementos a designar pelo Município de Viseu:

- Um representante da Associação Comercial do Distrito de Viseu;
- Um representante do Município de Viseu;
- Outro elemento a designar pela Organização.

7. CLASSIFICAÇÃO DO JÚRI

A votação ocorrerá sem aviso prévio dos concorrentes. A classificação será obtida a partir dos seguintes critérios:

- Originalidade e criatividade;
- Iluminação e visibilidade
- Adequação ao tema;
- Harmonia e estética do conjunto;
- Sustentabilidade do projeto.

Cada critério será avaliado por cada membro do júri com uma pontuação de zero a dez, com uma ponderação de 20% para cada critério.

Em caso de empate, o representante da Associação Comercial de Viseu tem voto de qualidade.

8. RESULTADOS E DIVULGAÇÃO

Os resultados serão divulgados em Cerimónia de Entrega de Prémios na Associação Comercial do Distrito de Viseu, em data a definir.

9. PRÉMIOS

Serão atribuídos prémios aos três primeiros classificados. Os prémios a atribuir serão os seguintes:

1º Prémio: 750,00€

2º Prémio: 450,00€

3º Prémio: 300,00€

O júri atribuirá, ainda, 5 menções honrosas no montante de 100,00€ cada.

10. DÚVIDAS E OMISSÕES

As omissões e dúvidas de interpretação das presentes normas de participação serão resolvidas pelo Presidente da Câmara Municipal ou pelo Vereador com competência delegada.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Caso não se verifique o número mínimo de **vinte inscrições** para o presente Concurso, a Organização reserva-se o direito de não o realizar.

11.2. Caso se verifique que as montras não respeitam os critérios mencionados no Ponto 7 das presentes Normas, na sua conceção, não serão consideradas como montras concorrentes.